

EDITAL N° 07/2025

DIVULGAÇÃO DE EDITAL PARA RENOVAÇÃO DE INTERNATO PARA OS (AS) ESTUDANTES JÁ MATRÍCULADOS – INGRESSOS DE 2024 E 2025, E ABERTURA PARA NOVOS (AS) ALUNOS (AS) PLEITEANTES DO SISTEMA DE INTERNATO (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA).

A Diretora Geral do Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP Agroinovação Professor Benedito Leme da Silva – Colégio Agrícola de Cascavel, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação de abertura de Edital para RENOVAÇÃO DE INTERNATO para aqueles alunos já matriculados (ingressos de 2024 e 2025) e abertura de seleção para novos pleiteantes à oportunidade de vaga de internato.

1. DA RENOVAÇÃO DE INTERNATO

- 1.1. Serão aceitas as renovações do internato, apenas e exclusivamente, pelo formato **PRESENCIAL** na **SECRETARIA** do CEEP AGROINovaÇÃO, entre as datas do dia **03 de novembro de 2025 até 28 de novembro de 2025** – horário de atendimento da secretaria escolar: segunda à sexta | 08h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00 (exceto nos dias de Feriado e Recesso Escolar);
 - 1.2.1 A constatação de dados falsos, omissões ou informações inverídicas implicará na perda immediata do benefício do internato, sem prejuízo da continuidade da matrícula escolar, bem como na responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica) e dos arts. 186 e 927 do Código Civil Brasileiro, que tratam da obrigação de reparar danos decorrentes de ato ilícito;
- 1.2. Fica de responsabilidade do (a) aluno (a) e responsável legal pelas informações prestadas no ato da RENOVAÇÃO DE INTERNATO, bem como sob responsabilidade total do arquivamento dos documentos solicitados;
 - 1.2.1 A constatação de dados falsos, omissões ou informações inverídicas implicará na perda immediata do benefício do internato, sem prejuízo da continuidade da matrícula escolar, bem como na responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica) e dos arts. 186 e 927 do Código Civil Brasileiro, que tratam da obrigação de reparar danos decorrentes de ato ilícito;
- 1.3 As informações e documentos necessários são:
 - a) Nome completo do(a) estudante;
 - b) CGM – Código Geral de Matrícula do aluno;
 - c) Telefone atualizado do(a) estudante;
 - d) E-mail completo: @escola do (a) estudante;
 - e) Cópia do RG e CPF do (a) estudante;
 - f) Cópia do Cartão SUS e/ou Cartão/Comprovante de Plano de Saúde;
 - g) Original e Cópia dos últimos 3 meses do Comprovante de Residência (Sanepar, Copel, Telefone) - (em caso de propriedades de terceiros, deve apresentar por meio físico a declaração reconhecido firma conforme o modelo ANEXO I);
 - h) Cópia do RG e CPF e/ou CNH do pai/mãe ou responsável legal;
 - i) Para comprovação do Art. 04 do REGIMENTO ESCOLAR “ser preferencialmente filho de agricultor ou estar ligado à família à terra como pequeno proprietário rural, arrendatário, empregado ou atividade afim”, o candidato deverá apresentar documentação idônea que comprove o vínculo com a atividade rural, tais como DAP/CAF, certidão de propriedade, contrato de arrendamento, declaração de sindicato ou da EMATER, comprovante de inscrição no INCRA, nota fiscal de produtor rural ou documento equivalente. A falsidade das informações ou documentos implicará na

perda do benefício do internato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis (art. 299 do Código Penal e arts. 186 e 927 do Código Civil).

2 DO PLEITEIO DE NOVOS ALUNOS

2.1 Fica aberto para os alunos já matriculados no CEEP Agroinovação e no Curso Técnico em Agropecuária (ingresso em 2024 e 2025), para pleitear a vaga do benefício de internato, apenas e exclusivamente, pelo formato **PRESENCIAL** na **SECRETARIA** do CEEP AGROINOVAÇÃO, entre as datas do dia **17 de novembro de 2025 até 19 de novembro de 2025** – horário de atendimento da secretaria escolar: segunda à quarta | 08h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00 (exceto nos dias de Feriado e Recesso Escolar);

2.2 Fica de responsabilidade do (a) aluno (a) e responsável legal pelas informações prestadas no ato do PLEITEIO DE VAGA, bem como sob responsabilidade total do arquivamento dos documentos solicitados;

2.2.1 A constatação de dados falsos, omissões ou informações inverídicas implicará na perda imediata do benefício do internato, sem prejuízo da continuidade da matrícula escolar, bem como na responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica) e dos arts. 186 e 927 do Código Civil Brasileiro, que tratam da obrigação de reparar danos decorrentes de ato ilícito;

2.3 As informações e documentos necessários são:

- a) Nome completo do(a) estudante;
- b) CGM – Código Geral de Matrícula do aluno;
- c) Telefone atualizado do(a) estudante;
- d) E-mail completo: @escola do (a) estudante;
- e) Cópia do RG e CPF do (a) estudante;
- f) Cópia do Cartão SUS e/ou Cartão/Comprovante de Plano de Saúde;
- g) Original e Cópia dos últimos 3 meses do Comprovante de Residência (Sanepar, Copel, Telefone) - (em caso de propriedades de terceiros, deve apresentar por meio físico a declaração reconhecido firma conforme o modelo ANEXO I);
- h) Cópia do RG e CPF e/ou CNH do pai/mãe ou responsável legal;
- i) Preenchimento da Carta de Intenção solicitando o internato para 2026 (devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma – ANEXO II).
- j) Para comprovação do Art. 04 do REGIMENTO ESCOLAR “ser preferencialmente filho de agricultor ou estar ligado à família à terra como pequeno proprietário rural, arrendatário, empregado ou atividade afim”, o candidato deverá apresentar documentação idônea que comprove o vínculo com a atividade rural, tais como DAP/CAF, certidão de propriedade, contrato de arrendamento, declaração de sindicato ou da EMATER, comprovante de inscrição no INCRA, nota fiscal de produtor rural ou documento equivalente. A falsidade das informações ou documentos implicará na perda do benefício do internato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis (art. 299 do Código Penal e arts. 186 e 927 do Código Civil).

2.4 A solicitação poderá ser deferida ou indeferida, mediante a vaga no internato, ou, a não comprovação das informações prestadas na secretaria escolar, sob análise rigorosa o resguardo explícito do Regimento Escolar do CEEP Agroinovação.

3 DO DEFERIMENTO AO INDEFERIMENTO

3.1 Para renovação dos (as) atuais alunos (as) internos (as) e dos (as) novos (as) candidatos ao Alojamento serão observados os critérios conforme o Art. 04 do Regulamento Interno do Alojamento anexo ao Regimento Interno do CEEP Agroinovação conforme disposto no site da instituição: www.ceepagroinovacao.com.br;

3.1.1 Para comprovação do Art. 04 do REGIMENTO ESCOLAR “ser preferencialmente filho de agricultor ou estar ligado à família à terra como pequeno proprietário rural, arrendatário, empregado ou atividade afim”, o candidato deverá apresentar documentação idônea que comprove o vínculo com a

atividade rural, tais como DAP/CAF, certidão de propriedade, contrato de arrendamento, declaração de sindicato ou da EMATER, comprovante de inscrição no INCRA, nota fiscal de produtor rural ou documento equivalente. A falsidade das informações ou documentos implicará na perda do benefício do internato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis (art. 299 do Código Penal e arts. 186 e 927 do Código Civil).

3.2 Serão avaliados pela Equipe Diretiva e de Internato os seguintes documentos:

- a) Ficha de Orientação Individual do Aluno anexas na Equipe Pedagógica;
- b) Ficha de Orientação Individual do Aluno anexas na Coordenação de Internato;
- c) Registros em Livro Ata da Direção/Coordenação Geral e de Internato;
- d) Registros em Ata do Livro de Orientações e Ocorrências Pedagógicas;
- e) Registros em Livro Ata/Relatório dos Inspetores Escolares e de Internato;
- f) Relatórios e registros dos 3 (três) Conselhos de Classe;
- g) Relatório e registros das plataformas obrigatórias (Inglês Paraná, Khan Academy, Redação Paraná, Quizizz, Leia Paraná), por meio do Power B.I. e Class Room;
- h) Relatório e registros do LRCO do Professor e/ou Equipe Gestora;
- i) Frequência Escolar e Frequência do Internato no ano de 2025.

3.2.1 *Análise de todo e qualquer registro realizado durante o período de estudos (2024 e 2025).*

4 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/periódico
Divulgação do Edital	03 de novembro de 2025
Para RENOVAÇÃO: Comparecimento à secretaria do CEEP Agroinovação com os documentos solicitados conforme o item 1.3 e ANEXO I (caso necessário)	03 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025
Para NOVO PLEITEIO: Comparecimento à secretaria do CEEP Agroinovação com os documentos solicitados conforme o item 2.3 e ANEXOS I e II (obrigatórios)	17 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2025
Avaliação da solicitação de renovação e dos novos candidatos pleiteantes ao benefício do Internato	01 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025
Resultado da Renovação e Pleiteio	22 de dezembro de 2025
Comparecimento na instituição de ensino CEEP Agroinovação dos responsáveis legais dos alunos INDEFERIDOS, dos quais se referem somente a RENOVAÇÃO DE INTERNATO	22 e 23 de dezembro de 2025

Centro Estadual de Educação Profissional de Agroinovação
Cascavel, 03 de novembro de 2025.


Déborah Cristina Kich de Los Santos
Diretora Geral do CEEP de Agroinovação Prof. Moacir B. L. da Silva
Resolução nº 3550/2025 - GS/SEED

ANEXO I

EDITAL N° 06/2025
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Uso exclusivo para o responsável do aluno que não possui comprovante de endereço no nome)

Eu, _____,
residente à _____, Cidade _____
UF _____ CEP: _____ - _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, Declaro, a
pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas, que o (a) Sr. (a) _____
do CPF nº _____ reside comigo.

Por ser verdade, data e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / ____.
Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

ANEXO II

EDITAL N° 06/2025
CARTA DE INTENÇÃO

(Uso exclusivo para solicitação a vaga no alojamento de 2026)

De: _____ (nome do interessado)

Para: Conselho Escolar do CEEP Agroinovação (Colégio Agrícola de Cascavel)

Eu _____, RG _____, responsável
legal pelo (a) estudante _____, RG _____,
_____, conforme a justificativa e motivos abaixo destacados, venho por meio de
esta a solicitar a VAGA NO INTERNATO do CEEP AGROINovaÇÃO para o ano letivo de 2026.

A solicitação se deve _____

(Descreva o motivo, destaque a necessidade do internato e compromissos do estudante para nova oportunidade ao internato. Utilize quantas linhas forem necessárias).

Assinatura do Responsável legal
CPF: _____
Fone de contato: _____

Assinatura do (a) estudante
CPF: _____
Fone de contato: _____

Cascavel, Paraná, _____ de _____ de 2025.